

Identificação:

Processo Nº: 00006.1.31117/04-2021

Requerente: Maria Paola Caiata

Protocolo Carolina Bori: 70583

Instituição Estrangeira: Haute École de Travail Social et de La Santé (Suíça)

Curso na UFOP: Serviço Social

Solicitação: Revalidação do Diploma em Serviço Social

Introdução:

De acordo com a normativa da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) que regula os processos de revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, a Resolução CEPE nº 7.050, a análise acadêmica foi realizada pela Comissão Especial instituída pela PORTARIA ICESA Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2021 composta pelas docentes Virgínia Alves Carrara, Cristiane Silva Tomaz e Sheila Dias Almeida, lotadas no Departamento de Serviço Social (DESSO), para, sob a presidência da primeira, julgar o pedido de revalidação do diploma estrangeiro de graduação em Serviço Social, na Universidad Haute École de Travail Social et de la Santé, em Lausanne, na Suíça, obtido por Maria Paola Caiata.

O objetivo desta Comissão é, de acordo com a referida Portaria, julgar a equivalência do título obtido no exterior e emitir parecer conclusivo sobre a viabilidade da revalidação pretendida.

Metodologia:

Os trabalhos se iniciaram a partir da “ANÁLISE PRELIMINAR DESPACHO SANEADOR ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REVALIDAÇÃO”, emitida em 03 de março de 2021, pela Pró-Reitoria de Graduação, da verificação da documentação disponibilizada na Plataforma Carolina Bori e na Plataforma SEI, tendo como referência a Resolução CEPE nº 7.050. No primeiro momento do processo, ocorreu a dificuldade de aceder aos documentos na Plataforma Carolina Bori, mas foi resolvida através das orientações obtidas a partir de 06 de maio, em emails enviados à PROGRAD. Neste processo, fomos informadas que “durante o recesso/férias acadêmicas, o prazo de avaliação do processo fica congelado”, dúvida que também

tínhamos, a fim de garantir que o prazo para a conclusão da tarefa, (prevista para dez de agosto) que é de noventa dias (90), fossem cumpridos, mas sem prejuízo das férias de membros da Comissão.

Após o acesso aos documentos por todas, realizamos o planejamento do trabalho que foi assim organizado: leitura das normativas que regulam a revalidação de diplomas obtidos no estrangeiro; leitura de toda a documentação contrastando-a com as referidas normativas. Neste momento, verificamos algumas incongruências e nos dirigimos à servidora da PROGRAD que, desde o dia 05 de maio, vem nos auxiliando e dirimindo as dúvidas, as quais relatamos:

Nós da Comissão de Revalidação do Diploma em Serviço Social processo 00006.1.31117/04-2021 após iniciarmos nosso trabalho e tendo a Resolução CEPE 7050 como o parâmetro a seguir, a fim de procedermos à análise acadêmica, identificamos algumas questões quanto ao Art. 4. São as seguintes:

1. Nenhum dos documentos que o referido artigo exige que estejam autenticados cumpre com este requisito. Dos treze incisos os quais explicitam a obrigatoriedade de seus correspondentes documentos estarem autenticados por autoridade consular ora por autoridade da instituição formativa de origem, todos não apresentam tal exigência.

Pedimos orientação quanto à análise preliminar de 03 de março de 2021, a qual dispõe sobre “A documentação apresentada se adequa ao disposto no Art. 4º da Resolução CEPE nº 7.050;” e para nós a documentação não cumpre o disposto. Como realizar uma análise acadêmica quando a documentação não cumpre com as normas da UFOP?

De acordo com a Art. 7º da mesma Resolução, será permitido à Comissão Revalidadora “entrevistar o candidato e solicitar informações ou documentações complementares que forem julgadas necessárias.”; e avaliamos que após as orientações quanto ao que solicitamos acima, gostaríamos de entrevistar a candidata.

Pedimos orientação quanto ao procedimento da entrevista: como devemos realizar - online ou presencial, se pode ser gravada, se podemos realizar mais de uma entrevista?

A servidora prontamente nos respondeu, a saber:

“Ref. Maria Paola Caiata

SEI: 23109.003344/2021-09

Carolina Bori: 00006.1.31117/04-2021

1 . Conforme Resolução CEPE [7.050](#), apenas os seguintes documentos necessitam de autenticação consular ou equivalente, no caso, a [Apostila da Haia](#): diploma e histórico escolar.

Após solicitação da Prograd, em 22/02/21, o diploma com autenticação foi apresentado.

O histórico, por sua vez, teve sua autenticação dispensada, pois estava acompanhado de carta da instituição. Entendendo-se o momento pandêmico, a autenticação foi dispensada pela PROGRAD, ainda que tenha sido requerida à revalidanda em um primeiro momento.

2. Recomenda-se que a entrevista seja realizada remotamente, dando-se ciência dos prazos e objetivos à requerente. A gravação só poderá acontecer com a anuência/aceite da candidata, não havendo dispositivo que obrigue a realização da mesma.

Em nota complementar, informamos que no SEI, processo 23109.003344/2021-09, a visualização do histórico processual é melhor, se comparada à Plataforma Carolina Bori.”

Com as informações e orientações recebidas, a leitura de todo o material foi realizada com vista a iniciar a avaliação do conjunto das disciplinas da Universidad Haute École de Travail Social et de la Santé, em Lausanne, Suíça, no sentido de identificar as convergências e divergências entre a estrutura curricular; os planos de ensino, ementários, conteúdos programáticos e suas respectivas bibliografias em relação aos correspondentes do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Mariana II/MG, Brasil.¹

Para este trabalho, e a fim de fazer uma análise acadêmica consubstanciada, verificado o material disponível nas Plataformas supracitadas, este não se mostrou suficiente, para compreendermos o processo formativo em Serviço Social na Suíça, na Haute École de Travail Social et de la Santé (EESP – Lausanne), devido às particularidades da profissão de Serviço Social nos diferentes países. Para tanto, recorreremos à literatura especializada sobre a profissão no referido país (LIBOIS, 2014), e aos sites da referida universidade². Como a estrutura do bacharelado em Serviço Social na Suíça difere da formação em Serviço Social no Brasil - disposta pelas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social, Resolução Nº 15, de 13 de Março de 2002 do MEC³ e Diretrizes Gerais para os Cursos de Serviço Social (ABEPSS, 1996)⁴ - e diante das

¹ Disponível em: [projeto_pedagogico_servico_social_ufop_mai19.pdf](#)

² Disponível em: <https://www.hes-so.ch/accueil>; <https://www.hetsl.ch/bachelor-en-travail-social/> Acesso em 10 de junho de 2021.

³ Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf Acesso em 10 de junho de 2021.

⁴ Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311141012990370.pdf Acesso em 10 de junho de 2021.

dúvidas que ainda se mantiveram, reforçou-se, para esta Comissão, a necessidade de realizarmos uma entrevista com a solicitante da revalidação.

Novamente, nos dirigimos à PROGRAD consultando-a acerca de duas questões: a possibilidade da UFOP contar com técnico/tradutor, considerando que toda documentação enviada estava no idioma francês, para apoio e suporte ao trabalho desenvolvido pela comissão e detalhamento sobre como deveríamos realizar a entrevista.

Quanto à primeira solicitação, a resposta foi que “Não saberia informar se a UFOP conta com este serviço de tradução. Por ser considerada uma língua franca no ambiente acadêmico, a tradução dos documentos em francês não é exigida para fins de revalidação de diploma.” Tendo a PROGRAD encaminhado o e-mail enviado para a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), consultando-a sobre a questão, a mesma respondeu que “A DRI não conta com tradutor em seu quadro de servidores.”

Sobre a entrevista, as orientações foram as seguintes:

Sobre o tempo de duração: recomendamos que a entrevista não dure mais que uma hora e meia. Caso este tempo seja ultrapassado, deverá ser realizado um intervalo. O horário de início e término previsto deverá ser comunicado à requerente. Gravação: A gravação só poderá acontecer com a anuência/aceite da candidata, não havendo dispositivo que obrigue a realização da gravação. Recomendações: Antes do início da entrevista, todos deverão se apresentar e deixar claro para a candidata qual o objetivo da entrevista, que não pode ser confundida com uma prova. Agendamento: pode ser realizado pela Prograd, via e-mail, contudo, recomendamos que a criação do link da sala seja feita pela presidente da comissão, que deverá estar presente de modo a permitir o acesso à sala de pessoa com login externo ao da UFOP, se necessário (PROGRAD).

A entrevista foi agendada pela PROGRAD, e o objetivo da comissão foi conhecer sobre o processo de formação profissional em Serviço Social na Suíça, a fim de elucidar sobre as disciplinas cursadas, seus correspondentes conteúdos e a estrutura curricular organizada na primeira e segunda parte da formação, e estas subdivididas em seis (06) semestres.

Isto se fez necessário, pois a documentação apresentada e analisada não se mostrou suficiente para que esta comissão efetivamente compreendesse aspectos específicos do processo formativo na *Haute École de Travail Social et de la Santé (EESP – Lausanne)*, bem como: o *Europeans Credit Transfer and Accumulation System (ECTS)*⁵ e a carga horária das/dos estudantes, a distribuição de trabalhos - 1/3 aula presencial e 2/3 autônomo - a formação prática, as disciplinas dos componentes Animação Cultural, Serviço Social, Educação Social e a relação destas com as saídas profissionais, o que com as análises documentais não permitiu identificar qual foi efetivamente a formação obtida, se *Animateur Socio-Culture*, *Assistant Socio-Éducatif*, *Educateur Social*, ou *Travailler Social*, considerando que o diploma da requerente consta que esta “foi aluna regular do ramo Trabalho Social, formação em tempo integral, de 18 de setembro de 2017 a 15 de julho de 2020, data na qual se desligou do estabelecimento. A Senhora Maria Paola CAIATA obteve todos os créditos ECTS (180) requeridos para o curso Bachelor. Ela foi diplomada em 15 de julho de 2020.”

A formação em Serviço Social no Brasil é estruturalmente e curricularmente diferente do ensino superior europeu, haja vista os ECTS. Com a entrevista buscamos melhor compreendermos esta realidade, a fim de podermos sanar dúvidas neste processo de análise acadêmica, que tem como objeto o reconhecimento acadêmico entre formação em Serviço Social da Suíça e Brasil, enfim avaliar a possibilidade ou não da revalidação do diploma.

As disciplinas que constam no histórico escolar foram todas analisadas buscando-se verificar o ementário, o conteúdo estudado e sua correspondente bibliografia, tendo como referência Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social, Resolução Nº 15, de 13 de Março de 2002 do MEC⁶, Diretrizes Gerais para os Cursos de Serviço Social (ABEPSS, 1996)⁷ e o Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social da UFOP (2018).

A entrevista se realizou no dia 23 de julho de 2021, com horário previsto de 16 horas até às 17 horas. Contudo, a mesma teve duração de uma hora e dezenove minutos (1: 19:09). A entrevista

⁵ Sistema Europeu de Crédito de Transferência e Acumulação

⁶ Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf Acesso em 10 de junho de 2021

⁷ Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311141012990370.pdf Acesso em 10 de junho de 2021

foi gravada com a anuência de Maria Paola Caiata e da comissão de revalidação. Cada membro da comissão se apresentou e Maria Paola Caiata também o fez. Ao iniciarmos a entrevista, foram elucidados objetivos e o porquê da necessidade da realização da mesma, bem como foi informado à Maria Paola Caiata que de forma alguma a entrevista teria caráter de avaliação de conteúdo, e tão somente o objetivo da mesma é sanar as dúvidas geradas no processo de análise da documentação.

Após estas explicações e sabermos se Maria Paola Caiata necessitava de alguma outra informação, procedemos com a nossa primeira dúvida. A primeira pergunta foi sobre os ECTS e sua correspondente carga horária, pois o bacharelado em Serviço Social no Brasil é organizado em, no mínimo, 3000 horas e não em créditos, como na Suíça. Maria Paola nos informou que o seu curso foi realizado em três anos, mas durante a entrevista também teve dúvidas quanto às horas correspondentes a 01 (um) ECTS e se prontificou a nos enviar posteriormente esta informação. No mesmo dia, após a entrevista, ela prontamente nos enviou um e-mail com as seguintes informações:

*Confirmo que 1 ECTS corresponde a **30 horas** de trabalho. Efetivamente as 4a feiras são reservadas ao trabalho individual, pois para conseguir passar o módulo é necessário esse tempo fora das aulas (depois é da responsabilidade do aluno de se organizar e utilizar os dias disponibilizados pela faculdade no lugar do tempo pessoal), mas cada módulo calcula também essas horas de trabalho individual. O curso é de 3 anos na carga 100% (se a 4a feira fosse considerada um dia de folga a carga corresponderia a 80%). Um ano de faculdade corresponde então às 1800 horas de trabalho (como podem ler no texto "Organisation des études").*

Em seguida, a pergunta foi sobre o estágio, o total de carga horária cumprida nesta atividade, o componente “*integración*”, os sujeitos que participam do processo de estágio e o papel que cada um desempenha no processo formativo. Maria Paola informou que há o profissional de campo, responsável pelo acompanhamento do discente em campo; o docente, responsável pelo acompanhamento acadêmica; e psicólogo, que deve ser de fora da instituição, porém, conveniado a ela, seu papel é fazer o acompanhamento clínico do discente durante sua experiência em campo, considerando a dura realidade com a qual este passou a lidar. Ainda sobre o estágio, de acordo com Maria Paola, o primeiro ano do curso todos têm a mesma formação de base, e chegando ao final deste primeiro a/o estudante deve escolher uma área para estagiar dentro das três orientações disponibilizadas pelo curso, a saber: *Animation socioculturelle, Service social ou Education sociale*. Já no 4º semestre as/os estudantes escolhem o curso específico que desejam seguir

(*Animation socioculturelle, Service social ou Education sociale*). No 5º semestre as atividades voltam a ser realizadas pelo conjunto das/dos estudantes, e no 6º semestre a/o estudante vai desenvolver o estágio referente a área que escolheu se dedicar, que no caso de Maria Paola Caiata foi *Education sociale*. Assim, a requerente obteve o título de *Travail Social* com a designação de *Education sociale*.

Relato Analítico:

Com a reforma do ensino superior na Europa, que se denomina comumente *Processo de Bolonha*, tem lugar uma reestruturação da formação superior em todas as carreiras profissionais, e também no Serviço Social. A Declaração de Bolonha (1999), que conduziu os países aderentes ao propalado processo de Bolonha, contou em 2009 com a assinatura de 46 países europeus. Procurou uniformizar a formação superior por meio de ações articuladas como: criação de um sistema de graus acadêmicos facilmente reconhecíveis e comparáveis através de um sistema baseado em ciclos de estudo; criação de um sistema de acumulação e de transferência de créditos curriculares do tipo ECTS, utilizado no âmbito do Programa Erasmus de intercâmbio; promoção da mobilidade dos estudantes, dos professores e dos investigadores buscando suprimir os obstáculos à liberdade de circulação; incorporação da dimensão europeia no ensino superior, aumentando o número de módulos, os cursos e as vertentes cujo conteúdo ou organização apresente uma dimensão europeia (CASTRO, TOMÉ, CARRARA 2015).

No Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS), foi convencionado que um crédito corresponde a 25 – 30 horas de trabalho, sendo da responsabilidade de cada instituição de ensino superior a especificação do número de horas a adotar. O volume total de trabalho de um estudante a tempo inteiro, por ano, corresponde a 60 créditos. Na Europa, esse volume de trabalho situa-se entre as 1500 e 1800 horas, atribuindo-se a um semestre letivo 30 créditos (ECTS).

Juntamente com a reforma do ensino superior com Bolonha, ocorreu um processo de alterações e internacionalização da classificação das áreas de educação e formação. A Classificação Internacional Tipo da Educação⁸ (CITE) foi desenvolvida pela Unesco em meados da década de 1970, revista em 1997, constituindo uma referência internacional para organizar programas de

⁸ Classificação Internacional Tipo da Educação. Disponível em: https://estatistica.dgeec.mec.pt/docs/docs_cdr/ISCED2011_PT.PDF

educação e qualificação relacionados por níveis e campos, sendo um instrumento de comparabilidade (MARTINS, 2019).

Entre 2009 e 2011, ocorreu revisão na CITE, visto a necessidade de acompanhar as mudanças ocorridas nos sistemas educacionais, principalmente aquelas relacionadas ao Processo de Bolonha no ensino superior. A CITE 2011 apresenta uma classificação de níveis de educação e nível educacional, qualificações resultantes de programas de educação formal. O Serviço Social é inserido na área de educação e formação – área detalhada do “Trabalho Social e Aconselhamento”, apresentando diferentes designações para os cursos de 1º ciclo e para os cursos de 2º ciclo, associados às profissões de Serviço Social, nos países signatários do Processo de Bolonha (MARTINS, 2019).

Quadro Generic Name of profession Social Worker/Travail Social

Animateur socio-culturel	Switzerland	All regions	General system of recognition - primary application
Assistant social	Switzerland	All regions	General system of recognition - primary application
Assistant socio-éducatif	Switzerland	All regions	General system of recognition - primary application
Educateur social	Switzerland	All regions	General system of recognition - primary application
Maître socio-professionnel	Switzerland	All regions	General system of recognition - primary application
Travailleur social	Switzerland	Appenzell Rhodes Extérieures	General system of recognition - primary application

Disponível em: https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/regprof/index.cfm?action=profession&id_profession=4030&tab=countries&quid=2&mode=asc&maxRows=##top

Conforme o quadro acima, “Travail Social” na Suíça é o nome “genérico” da profissão, ramo profissional o qual no 4º semestre da formação realizada em *Haute École de Travail Social et de*

la Santé (EESP – Lausanne) a/o estudante escolhe em que área vai atuar: *service social, éducation sociale* ou *animation socio-culturelle*. Conforme elucidamos anteriormente, a candidata, durante a entrevista, informou que sua opção de saída foi pela *Éducation Social* e não pelo *Service Social*.

O Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto:

O Serviço Social brasileiro possui um arcabouço jurídico formal constituído pela Lei Nº 8.662/93 (BRASIL, 1993), que dispõe sobre a profissão e dá outras providências; pelo Código de Ética das/dos Assistentes Sociais (CFESS, 1993) e pelas Diretrizes Gerais para os Cursos de Serviço Social (ABEPSS,1996).

Norteados por esta legislação e pelo debate nacional acerca do projeto de formação em Serviço Social, o Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) apresenta um Projeto Político Pedagógico (PPP) estruturado a partir dos seguintes elementos: os Pressupostos da Formação Profissional, as Competências e Habilidades Técnico-Operativas, a Organização do Curso e dos Componentes Curriculares, alinhando-se com as Diretrizes Gerais para os Cursos de Serviço Social da ABEPSS (1996) e com as Diretrizes para os Cursos de Serviço Social do MEC (2002). Estes elementos expressam uma concepção de profissão na qual o Serviço Social se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social na ordem do capital, como uma profissão interventiva no âmbito da “questão social”, expressa pelas contradições do desenvolvimento do capitalismo monopolista / financeiro, bem como compreende as expressões da “questão social” como objeto de análise e intervenção das/os Assistentes Sociais, particularizando-as no contexto brasileiro.

Dessa maneira, em consonância com o projeto nacional de formação em Serviço Social, expresso nas Diretrizes da ABEPSS, o Curso de Serviço Social da UFOP tem como objetivo ser capaz de prover ao corpo discente a habilidade teórico-metodológica de estabelecer conexões entre a realidade social, suas particularidades nacionais, e o cotidiano profissional que o aguarda e exigirá competências técnico-operativas equivalentes.

Nesta direção, as habilidades e competências gerais a serem desenvolvidas pelos discentes estão expressas no PPP da UFOP (2018), considerando que a formação profissional deve viabilizar:

uma capacitação teórico metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à apreensão crítica dos processos sociais numa perspectiva de totalidade; a análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país; a compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; a identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado.

Estas competências e habilidades exigem uma formação acadêmica que contemple as particularidades da formação sócio histórica brasileira, seu desenvolvimento capitalista dependente, bem como a trajetória sócio histórica do Serviço Social brasileiro, sua relação com a “questão social” e com a configuração da política social brasileira capitaneada pelo Estado.

Estas competências e habilidades técnico-operativas devem estar dialeticamente articuladas às outras duas dimensões da formação em Serviço Social, a dimensão teórico-metodológica e a ético-política.

Assim, partindo-se do pressuposto da indissociabilidade destas três dimensões, na direção de garantir estas habilidades e competências, a lógica curricular do Curso de Serviço Social da UFOP expressa a ideia de unidade articulada entre os núcleos de fundamentos da formação profissional, a saber: I) Núcleo de Fundamentos Teórico-metodológicos da Vida Social; II) Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica Brasileira; e III) Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional.⁹ Estes núcleos englobam, pois, um conjunto de conhecimentos e

⁹ Este núcleos estão expressos nas Diretrizes da ABEPSS (1996) da seguinte forma:

- **Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social**, que compreende um conjunto de fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos para conhecer o ser social enquanto totalidade histórica, fornecendo os componentes fundamentais para a compreensão da sociedade burguesa, em seu movimento contraditório;
- **Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica** da sociedade brasileira que remete à compreensão dessa sociedade, resguardando as características históricas particulares que presidem a sua formação e desenvolvimento urbano e rural, em suas diversidades regionais e locais. Compreende ainda a análise do significado do Serviço Social em seu caráter contraditório, no bojo das relações. entre as classes e destas com o Estado, abrangendo as dinâmicas institucionais nas esferas estatal e privada;
- **Núcleo de fundamentos do trabalho profissional** que compreende todos os elementos constitutivos do Serviço Social como uma especialização do trabalho: sua trajetória histórica, teórica, metodológica e técnica, os componentes éticos que envolvem o exercício profissional, a pesquisa, o planejamento e a administração em Serviço Social e o estágio supervisionado. Tais elementos encontram-se articulados por meio da análise dos fundamentos do Serviço Social e dos processos de trabalho em que se insere, desdobrando-se em conteúdos necessários para capacitar os profissionais ao exercício de suas funções, resguardando as suas competências específicas normatizadas por lei.

habilidades que se especifica em matérias, enquanto áreas de conhecimentos necessários à formação profissional. Essas matérias, por sua vez, se desdobram em disciplinas, seminários temáticos, oficinas/laboratórios, atividades complementares e outros componentes curriculares.

Parecer:

Traçamos como objetivo da análise, que deu origem a este parecer, identificar as convergências e divergências entre a estrutura curricular, os planos de ensino, ementários, conteúdos programáticos e suas respectivas bibliografias, em relação aos correspondentes do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Mariana II/MG, Brasil. Dessa forma, os elementos identificados e analisados por esta comissão foram os seguintes:

1 - Tanto a formação suíça, quanto à formação em Serviço Social da UFOP, estão voltadas para a realidade nacional e regional, considerando as políticas de seguridade social de cada país. Esta, por si só, já é uma questão crucial para a formação da/o Assistente Social brasileiro, uma vez que uma das competências e habilidades a serem desenvolvidas pela/o discente é análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país.

2 - O projeto de formação em Serviço Social no Brasil que, conforme indicamos no item acima, parte do pressuposto da indissociabilidade dos núcleos de fundamentos da formação profissional, que evidenciam, entre eles, a formação sócio-histórica brasileira, os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro e o significado social da profissão. Tais elementos não constam na formação acadêmica apresentada pela revalidanda.

3 - Toda bibliografia apresentada nos planos de ensino e analisada por esta comissão não apresenta nenhuma convergência ou similaridade com a bibliografia presente no PPP do Serviço Social da UFOP.

4 - A partir do chamado tratado de Bolonha, conforme indicado no Relato Analítico deste parecer, os cursos de graduação em *Travail Social* na Suíça, na *Haute École de Travail Social et de la*

Santé (EESP – Lausanne) confere ao discente três opções de saída, a saber: *service social*, *éducation sociale* ou *animation socio-culturelle*. De acordo com a entrevista realizada, a revalidanda elucidou que sua opção foi *Educateur Social*. O Serviço Social brasileiro difere-se do Serviço Europeu em diversos aspectos e este é um deles, a formação brasileira é única e direcionada a formação de Bacharéis em Serviço Social, que se tornarão reconhecidos como Assistentes Sociais e poderão exercer a profissão após sua inscrição no Conselho Regional de Serviço Social da sua região de atuação.

O DESPACHO SANEADOR ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REVALIDAÇÃO de 03 de março de 2021 informa que “trata-se de requerimento factível, uma vez que esta instituição possui o Curso de Serviço Social”, o que levou a autorização do pedido de Revalidação pleiteado pela requerente. No entanto, diante do exposto acima, a partir da análise das disciplinas cursadas pela revalidanda na *Universidad Haute École de Travail Social et de la Santé* e da entrevista realizada com mesma pela plataforma *Google Meet*, esta comissão entende que a formação acadêmica da revalidanda não atende aos requisitos exigidos pelas Diretrizes Gerais para os Cursos de Serviço Social da ABEPSS (1996) e com as Diretrizes para os Cursos de Serviço Social do MEC (2002), Lei N° 8.662/93 (BRASIL, 1993), que dispõe sobre a profissão e dá outras providências; pelo Código de Ética das/dos Assistentes Sociais (CFESS, 1993) e por fim e não menos importante pelo Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social da UFOP.

Portanto, esta comissão indefere o pedido de Revalidação de Diploma estrangeiro de Maria Paola Caiata.

Mariana, 10 de agosto de 2021



Virgínia Alves Carrara



Cristiane Silva Tomaz



Sheila Dias Almeida

Comissão Especial de Revalidação de Diploma Estrangeiro

Referências:

MARTINS, Alcina. Processo de Bolonha, Ensino a Distância e a formação em Serviço Social em Portugal In Vale, Andréa Araújo do; PEREIRA, Larissa Dahmer (Orgs.). **O ensino a distância na formação em serviço social [recurso eletrônico] : análise de uma década**. 1. ed. Rio de Janeiro : E-papers, 2019. p. 92-108.

CASTRO, Alcina Maria Martins de, TOMÉ, Rosa Maria e CARRARA, Virgínia Alves. A emigração dos assistentes sociais portugueses: faces do trabalho e do desemprego em tempos de crise e austeridade*. *Serviço Social & Sociedade* [online]. 2015, v. 00, n. 121 [Acessado 10 Agosto 2021] , pp. 95-124. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.015>>. ISSN 2317-6318. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.015>.